

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO CEARÁ: IMPLANTAÇÃO NA PÓS-PANDEMIA

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria de Educação, Ceará, Brasil, email: elianacrato@gmail.com

ELOISA MAIA VIDAL

Universidade Estadual do Ceará, Ceará, Brasil, eloismavidal@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O texto descreve a implantação da reforma do novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) na rede estadual pública do Ceará, no ano de 2022, marcado pelo retorno as aulas presenciais no pós-pandemia. É um estudo de caso (YIN, 2001) de natureza qualitativa, descritiva e explicativa e tem como procedimento metodológico, a pesquisa documental envolvendo a legislação educacional, documentos técnicos oficiais e autores que vêm se debruçando sobre o tema.

O NOVO ENSINO MÉDIO E A IMPLEMENTAÇÃO PELOS ESTADOS

O ensino médio brasileiro tem sido afetado, nos últimos anos, por medidas implementadas pelo governo federal de forte impacto nas redes estaduais, a quem compete, por força de legislação, assegurar a oferta pública desta etapa da educação básica. A primeira diz respeito a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e a segunda a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2018. Embora houvesse amplo consenso sobre a necessidade de uma reforma no ensino médio, a condução dessas duas iniciativas é marcada pelas mudanças políticas decorrentes de uma ruptura provocada pelo *impeachment* da presidenta eleita Dilma Rousseff, e ascensão ao poder de um governo com forte viés neoliberal, que reduz o espaço de discussão em torno das políticas educacionais.

No estado do Ceará, o ensino médio público vinha construindo uma trajetória de avanços sucessivos, tendo atingido seu ápice de matrículas por volta de 2006 e que com a criação do Fundeb em 2007, passa a dispor de recursos que possibilitam melhoria gradativa nas condições de oferta e atendimento dos alunos nas escolas.

A diversificação da oferta com a criação de escolas de ensino médio integrado à educação profissional em 2008, e depois a implantação de escolas de tempo integral em 2016, cria no interior da rede estadual, três tipos de oferta: escolas que oferecem 45 horas

de aula semanais, com três refeições diárias e formação profissional de nível técnico; escolas que oferecem 35 horas de aula semanais, com três refeições diárias e percursos formativos flexíveis, com oferta de disciplinas eletivas e finalmente, escolas que oferecem 25 horas de aula por semana, funcionando em turno único, e os estudantes sendo atendidos apenas com merenda escolar. Dados de 2021 mostram que a rede estadual de ensino do Ceará é composta como mostra a tabela 1.

Tabela 1: Tipos de escola, quantidade e matrículas em 2022

Tipo de escola	Número de escolas	Matrículas 2021
Escola do Campo	10	1.956
Instituto (cegos e surdos)	2	210
Escola Quilombola	2	153
Escola Família Agrícola	1	53
Escola Indígena	40	7.695
Escola Militar	5	5.353
Escola de Educação Profissional (EEEP)	131	57.913
Escola de Tempo Integral (EMTI)	261	105.450
Escola de Ensino Regular (ER)	266	174.855
Total	718	353.638

Fonte: Sige Acadêmico, 25/05/2022

Os três tipos de oferta citados são detentores da maior quantidade de escolas, sendo responsáveis por 95,6% do total de matrículas. Esses três tipos de escolas apresentam substantivas diferenças no que diz respeito às condições de acesso e tratamento (CRAHAY, 2013). Os dois primeiros tipos de escola, que ofertam tempo integral, atendem a 46,2% dos estudantes, enquanto as escolas de ensino médio em tempo parcial atendem a 49,4% dos discentes.

O NOVO ENSINO MÉDIO, A BNCC E A REDE ESTADUAL

A BNCC e a Reforma do ensino médio estão imbricados no escopo de um mesmo projeto de reestruturação da educação, que procura reduzir a pressão pelo ensino superior e ao mesmo tempo estimula a inserção dos jovens no mercado de trabalho (SOUZA, 2021).

O Ceará, seguindo as diretrizes nacionais, elabora Documento Curricular Referencial (DCRC) do Ceará, a partir da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BRASIL, 2018a), levando em consideração o legado de documentos curriculares anteriores e procurando atender o que preconiza a Lei nº 13.415/2017, que institui o Novo

Ensino Médio. A elaboração do DCRC introduziu os itinerários formativos definidos como “cada conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitem ao aluno aprofundar seus conhecimentos” (BRASIL, 2018), compreendendo-se as unidades curriculares como “elementos com carga horária pré-definida cujo objetivo é desenvolver competências específicas dos itinerários formativos” (CEARÁ, 2021, p. 335).

A reforma do ensino médio no Ceará começou a ser implementada de maneira gradativa em 2022, com os estudantes de 1ª série, e continuará em 2023 e 2024, com as 2ª e 3ª séries. O currículo nas escolas passou a ser organizado em dois blocos indissociáveis: a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos. A primeira é comum para todos os estudantes do ensino médio, e o Itinerário Formativo é de livre escolha, de acordo com seu projeto de vida e a partir das possibilidades da escola.

A proposta curricular é implementada de acordo com o tipo de escola. As ER passam a ofertar, além dos componentes curriculares – que tiveram uma redução na carga horária das mil para 600 horas por ano – um itinerário formativo que contemple a oferta de Projeto de Vida; Disciplinas eletivas e Unidades Curriculares Obrigatórias.

A partir de 2023, as escolas terão acrescidas em sua estrutura curricular as Trilhas de Aprofundamento, que são conjuntos de unidades curriculares para o aprofundamento na Área do Conhecimento ou Formação Técnica Profissional escolhida pelo estudante, totalizando 1.200 horas ao longo dos três anos. Cada unidade escolar deverá oferecer de uma a quatro Trilhas de Aprofundamento para a formação dos estudantes, conforme prevê a lei do Novo Ensino Médio. No caso do Ceará, essas trilhas ou itinerários formativos foram definidos *a priori*, pelo sistema de ensino.

No que se refere às Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá redução da carga horária até então vigente, para o desenvolvimento dos componentes curriculares, passando de 3 mil horas para 1.800 horas. No entanto, o rol de disciplinas eletivas já oferecidas terá continuidade e somente a partir 2023 é que as disciplinas eletivas passarão a compor as Unidades Curriculares de Aprofundamento, organizando-se nos itinerários selecionados pela Seduc. Nas escolas de ensino médio integrado à educação profissional, a estrutura curricular terá sua carga horária reduzida de 25 para 18 horas-aula semanais de formação geral básica para todos os estudantes, à semelhança dos dois tipos de escolas descritos anteriormente, totalizando 600 horas por ano. Com relação

à oferta da educação profissional de nível técnico, será mantido o modelo já estabelecido, pois cada escola já oferece quatro cursos técnicos de nível médio.

Ou seja, numa tentativa de conformidade entre o que já existe e as exigências da reforma de ensino médio, a Seduc acatou a redução de carga horária dos componentes curriculares, de 3.000 para 1.800 horas, em todos os tipos de oferta; preservou as formações técnicas de nível médio oferecidas nas EEEP, na sua integralidade; reduziu as opções de disciplinas eletivas nas EMTI, com seu engessamento em trilhas de aprofundamento; e inseriu essas mesmas trilhas ou itinerários formativos nas ER.

Se por um lado, a criação de itinerários formativos para livre escolha dos jovens matriculados no ensino médio se coloca como opção democrática e atrativa; por outro lado, nos municípios que possuem um número reduzido de escolas, os desafios são outros: a escola de ensino médio existente precisará oferecer os quatro itinerários formativos para dar possibilidade de escolha aos jovens, sob pena de cair no reducionismo da obrigatoriedade. Nos casos de poucas escolas de ensino médio nos municípios, o artigo 36 § 3º da lei da Reforma prevê adaptações com a oferta de um ou dois itinerários formativos contemplando as quatro áreas de conhecimento.

Considerando a complexidade da rede estadual de ensino do Ceará e de que forma a implementação das políticas para essa etapa da educação básica se organizou nos últimos quinze anos, assim como a evolução que se constata em alguns indicadores educacionais – aumento da taxa de aprovação e redução da taxa de distorção idade-série –, é importante chamar a atenção para a inflexão que a reforma do ensino médio pode provocar no sistema como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do contexto político, social e educacional que levou à publicação de uma lei nascida de uma medida provisória, imediatamente após o *impeachment* de uma presidenta eleita, mostra a forma de condução centralizada e elitizada de um processo que deveria contar com ampla participação popular dos educadores e demais interessados/as.

Num sistema complexo, como mostrou ser a rede estadual do Ceará, cujo diagnóstico dos desafios a serem enfrentados é grande e exige tempo, pôr em execução uma reforma no ensino médio que produz uma inflexão no modelo vigente, com redução de carga horária para a formação básica comum e geral para todos os estudantes é, para

dizer o mínimo, perigoso. Sem desconhecer as desigualdades inter e intraescolares que permeiam as diversas ofertas de ensino médio na rede pública cearense, há que se reconhecer avanços no atendimento e na melhoria de alguns indicadores.

Referências

BRASIL. **Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Brasília – DF, 2017.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base/Ensino Médio**. Ministério da Educação. Brasília, DF: MEC, 2018.

CEARÁ. **Documento Curricular Referencial do Ceará – Ensino Médio. Versão lançamento virtual provisória**. Fortaleza – CE, setembro de 2021.

CRAHAY, Marcel. Como a escola pode ser mais justa e mais eficaz? **Cadernos Cenpec Nova série**, São Paulo, v. 3, n. 1, 2013.

SOUZA, Fernanda de. Estado, Políticas Educacionais e a Contrarreforma na Educação: um olhar sobre a Reforma do Ensino Médio. In: XV Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, online. **Anais...** n. 1, set. 2021.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e método**. Porto Alegre: Bookman. 2001.